

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE BELEM DE MARIA

Exercício de 2017



1 de 2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://cctc.leg.br/gov.br/ppp/validaDoc.aspx?Codigo do documento: 606e7100-e3ee-41a1-9b0d-3053a5712722

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.096.989,32	959.594,67	PESSOAL E ENCARGOS	910.641,41	798.736,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.096.989,32	959.573,53	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	758.894,91	673.274,49
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	21,14	ENCARGOS PATRONAIS	151.746,50	125.462,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.096.989,32	959.594,67	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	181.717,74	160.123,24
TOTAL	1.096.989,32	959.594,67	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.068,80	6.990,51
			SERVIÇOS	178.648,94	153.132,73
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	505,00	0,00
			JUROS E ENCARGOS DE MORA	505,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	91,68
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	91,68
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.092.864,15	958.951,61
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	4.125,17	643,06
			TOTAL	1.096.989,32	959.594,67

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2017)



2 de 2

Exercício de 2017

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE BELEM DE MARIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.200,00	7.574,00
INVESTIMENTOS	3.200,00	7.574,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 606e7100-e3ee-41a1-9b0d-3053a5712722



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Casa José Tomé Bispo
CNPJ: 08.653.610/0001-04



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.e.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=606e7100e33e41a1-09d-30535712722>

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELÉM DE MARIA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

A Câmara Municipal de Belém de Maria é uma pessoa jurídica de direito público interno representando o poder legislativo do município, tendo autonomia política, administrativa patrimonial e financeira.

A Câmara Municipal surgiu inscrita sobre o CNPJ 08.653.610/0001-04, estando atualmente localizado na Rua Capitão José de Gouveia, 55 - Centro de Belém de Maria, representando o poder legislativo do referido município, sendo a sede do poder legislativo.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.cmbelemdemaria.pe.gov.br.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral da Câmara Municipal de Belém de Maria integra a Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara de Vereadores e refere-se às ações governamentais executadas pela Câmara Municipal de Vereadores Direta, integrantes do Orçamento Fiscal.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral da Câmara Municipal de Vereadores, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 722/2016 de 15/12/2016, de revisão sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2017;

Lei 721/2016 de 01/09/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Casa José Tomé Bispo
CNPJ: 08.653.610/0001-04



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cfe.pe.gov.br/cfpp/validarDoc.seam> Código do Documento: 60627109-e30e-4a1-9b0d-3053a5712722

Lei 723/2016 de 15/12/2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Belém de Maria para o exercício de 2017;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.belemdemaria.pe.gov.br.

A contabilização do exercício de 2017 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrada SCPI. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria - pe, referente ao exercício financeiro de 2017 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei n.º 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da câmara municipal de vereadores durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, revelando o resultado patrimonial.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da Câmara Municipal durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas. Em 2016 e 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Casa José Tomé Bispo
CNPJ: 08.653.610/0001-04



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etcc.pec.pe.gov.br/epd/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=60697100-e39e-41a1-9b0d-13053a5712722>

não foram deduzidas as receitas e despesas intraorçamentárias na DVP, conforme demonstrativo.

1. Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas

A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas, sendo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras.

Transferências e Delegações Recebidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais e transferências de instituições multigovernamentais.

Valorização e Ganhos com Ativos: Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.

2. Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas

A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas, sendo:

Pessoal e Encargos: além dos registros das despesas executadas com a remuneração do pessoal ativo da entidade e os encargos patronais, neste grupo temos o registro patrimonial das obrigações com provisão de 13º salário e férias, e seus respectivos encargos patronais, que são registrados mensalmente mediante informações encaminhadas pelo setor de pessoal.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação do ente público. Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE **BELÉM DE MARIA**

Casa José Tomé Bispo
CNPJ: 08.653.610/0001-04



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://eetec.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:606e7100-39e-4a-19b-01-3053a5712722

3. Variações Patrimoniais Qualitativas

As Incorporações de Ativo se referem ao saldo total de aquisições de itens do imobilizados referentes a bens móveis e imóveis contabilizados como despesa de capital no grupo 4.4.00.00. Os resultados das variações patrimoniais qualitativas apresentam um saldo positivo num total de R\$ 3.200,00, sendo este 57,75% menor que resultado positivo de 2016 num valor total de R\$ 7.574,00.

4. Análise do Demonstrativo

O resultado econômico apurado no exercício entre as variações aumentativas e diminutivas apresentaram um Superávit Patrimonial no valor de R\$ 4.125,17, devidamente incorporado ao Patrimônio Líquido da entidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2017, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria da câmara municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Presidente

ELISANGÊLA ALVES DA SILVA
Responsável pelo Controle Interno

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PE nº 020611/0-4